

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023-SEJUSC

TERMO DE CONVÊNIO, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, na forma abaixo:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, n° 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, presente o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei n° 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designado simplesmente **PRIMEIRA CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I n° [REDACTED] inscrita no CPF n° [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Manaus/AM, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, através de sua Prefeitura Municipal, daqui por diante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, com sede na Rua 13 de Maio, n° 177, Centro, CEP: 69800-000, município de Humaitá/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n° 04.465.209/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, brasileiro, domiciliado e residente no município de Humaitá/AM, na [REDACTED] portador da Cédula de Identidade n° [REDACTED] - SSP/RO e do CPF n° [REDACTED] tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 12653/2023-20, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária Titular, no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, no uso das atribuições que lhes conferem, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de acordo com a Minuta, aprovada

no Processo nº 2749/2003- PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 065/2023, visando a execução do Projeto Traçando Metas – As Peças se Encaixam, para garantir a manutenção de ações, atendimentos e atividades à 99 (noventa e nove) pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Humaitá/AM, conforme Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante deste Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE COOPERAÇÃO - A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

A) DA PRIMEIRA CONVENIENTE, mediante:

1. O repasse da quantia de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** ao segundo conveniente, destinado à manutenção de ações, atendimentos e atividades para 99 pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Humaitá/AM.

B) DA SEGUNDA CONVENIENTE, mediante:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES - Para a realização do objeto deste Convênio, os partícipes obrigam-se a:

A) O PRIMEIRO CONVENENTE:

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em 01 (uma) única parcela de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, após a assinatura do presente instrumento;
2. Proceder a fiscalização financeira sobre a utilização dos recursos oriundos deste Convênio;
3. Publicar, o extrato junto ao Diário Oficial do Estado do Amazonas.

B) O SEGUNDO CONVENENTE:

1. Aplicar os recursos de acordo com o plano de trabalho;
2. Utilizar os recursos mencionados na cláusula anterior exclusivamente na execução deste Convênio;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento;
4. Promover à falta de apresentação da prestação de contas, no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
5. Facilitar e aceitar a fiscalização financeira da **PRIMEIRA CONVENENTE** na aplicação dos recursos oriundos deste Convênio;
6. Comprovar, no prazo de 30 dias, da data do evento, a aplicação dos recursos que houver recebido, na ocorrência da denúncia mencionada na Cláusula Décima;
7. Manter os recursos transferidos pela **PRIMEIRA CONVENENTE** em conta específica no **BANCO BRADESCO S/A** e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário oficial ou particular;



8. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Convênio e com o disposto no seu plano de aplicação;

9. Restituir ao Tesouro Estadual eventual saldo de recursos, dentro de trinta (30) dias da conclusão ou extinção do acordo ficando devidamente autorizada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** a promover a referida restituição junto ao BANCO BRADESCO S/A, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a noventa (90) dias, sem justa causa, a critério da **PRIMEIRA CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES – Os partícipes são responsáveis:

A) **O PRIMEIRO CONVENENTE**: pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS – É facultado ao **PRIMEIRO CONVENENTE** a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS - É vedada às partes utilizar nos equipamentos adquiridos através deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR – O valor global do presente Convênio é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação: **Unidade Gestora:** 21.101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2793.0003; **Natureza de Despesa:** 33404126; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida pela **PRIMEIRA CONVENENTE**, em 19/10/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000932, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO - Este Convênio vigorará por 12 meses partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DENÚNCIA - Este Convênio poderá ser denunciado:

- a) pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento manifestada com antecedência de 15 dias;
- b) pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 15 dias;
- c) pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- d) pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
- e) em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **SEGUNDO CONVENENTE** a comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES - Este Convênio poderá ser alterado através de termo aditivo, de comum acordo entre os Convenentes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO - A **PRIMEIRA CONVENENTE** promoverá a publicação do presente Convênio, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme prazo estabelecido no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONSERVAÇÃO DA AUTORIDADE NORMATIVA -. Fica estabelecida a prerrogativa da **PRIMEIRA CONVENENTE** de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto do presente termo, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer de modo a inviabilizar a consecução do objetivo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Manaus, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

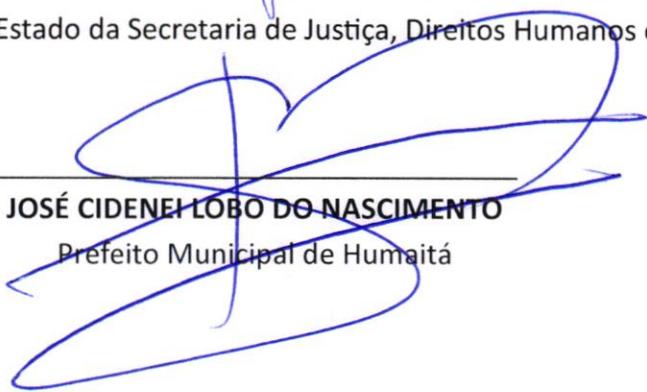
O presente Convênio rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 14.133/21. A **SEGUNDA CONVENIENTE** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Manaus/AM, 25 de outubro de 2023.



JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

Testemunhas

1. AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

2. Adriane Hudson Diniz

CPF: 

CPF: 

(vinte e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) no valor do contrato, que corresponde à R\$ 5.659.460,87 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude da diminuição do quantitativo do objeto, visando atingir as metas de economia determinadas no Decreto nº 47.925/2023, conforme o Plano de Trabalho integrante no Processo, **Valor Global** do contrato passará a ser R\$ 16.492.055,43 (dezesesseis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **Data da Assinatura:** 20/10/2023; **Processo Administrativo:** 11837/2023-73 - SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei n.º 8.666/93; Manaus, 25 de outubro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 154233

EXTRATO Nº 118/2023-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e INSTITUTO MANA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022-SEJUSC, até a data de 16/10/2023, conforme solicitação integrante do PROCESSO; **Data da Assinatura:** 29/08/2023; **Processo Administrativo:** 011489/2023-3; **Fundamento do ato:** Lei nº 13.019/2014.

Manaus, 25 de outubro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 154295

EXTRATO Nº 117/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e MUNICÍPIO DE HUMAITÁ; **Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 065/2023, visando a execução do Projeto Traçando Metas - As Peças se Encaixam, para garantir a manutenção de ações, atendimentos e atividades à 99 (noventa e nove) pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Humaitá/AM, conforme Plano de Trabalho; **Data da assinatura:** 25/10/2023; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2793.0003; Natureza de despesa: 33404126; Fonte: 1.501.1600.0000.0000; Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Nota de Empenho nº 2023NE0000932, emitida em 19/10/2023; **Processo Administrativo:** 12653/2023-20 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 14.133/21. Manaus, 25 de outubro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 154296

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 158/2023-SEAS

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2023-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A, representada pelo Sr. ITALO FABIANO DA SILVA COSTA; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, baixa tensão; **Valor do Termo:** R\$ 2.231.121,60; **Valor do Empenho:** R\$ 13.634,64; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2087.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903943; **NE:** 2023NE0000779; **Assinatura:** 20/09/2023; **Vigência:** 20/09/2023 a 20/09/2028; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000305/2023-64 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Art. 54 da Lei 8.666/93.

Manaus, 25 de outubro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 154294

PORTARIA Nº 549/2023-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os Art. 65, 68,69,70 e 78 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, as Licenças Especiais aos servidores do Quadro de Pessoal Estatutário desta Secretaria, conforme descrição abaixo

Nº	SERVIDOR	CARGO	MATR.	PERÍODO	QUINQUÊNIO
01	Aldenora Serrão Alves	Assist. Técnico	050.832-2 D	02/10/2023 a 02/01/2024	1º 13/07/2015 a 12/07/2020
02	Anna Bernadeth O. Moniz	Assist. Técnico	103.984-9 C	06/11/2023 a 06/02/2024	5º 12/03/2007 a 11/03/2012 e
03	Artemiza Andrade Barbosa	Aux. de Serv. Gerais	117.668-4 D	02/10/2023 a 02/01/2024	1º 15/07/1996 a 14/07/2001
04	Eliana Raposo Barreto	Ag. Administrativo	050.520-0 C	03/07/2023 a 03/10/2023	1º 13/07/2015 a 12/07/2020
05	Isabel Cristina A. de Lima	Aux. de Serv. Gerais	154.020-3 B	02/10/2023 a 02/01/2024	5º 15/07/2016 a 14/07/2021
06	Leila Conceição da Silva	Aux. de Serv. Gerais	153.634-6 B	02/10/2023 a 02/01/2024	5º 15/07/2016 a 14/07/2021
07	Marluce do Nascimento Soares	Aux. de Serv. Gerais	154.040-8 B	02/10/2023 a 02/01/2024	4º 15/07/2011 a 14/07/2016
08	Salomé Amaral Coelho	Tec. Niv. Superior	051.177-3 C	23/01/2023 a 23/02/2024	7º 01/02/2017 a 01/02/2022
09	Sidney Roque Cavalcante	Assist. Técnico	106.409-6 E	11/09/2023 a 11/12/2023	4º 12/03/2002 a 11/03/2007
10	Suely da Silva Teixeira	Assist. Técnico	001.500-8 B	02/10/2023 a 02/04/2024	2º 12/05/1987 a 11/05/1992 e 3º 12/05/1992 a 11/05/1997
11	Vicente Majela Pontes Raposo	Ag. Administrativo	050.527-7 C	09/11/2023 a 09/02/2024	1º 13/07/2015 a 12/07/2020

II - REGISTRAR, Licenças Médicas de servidores desta Secretaria, conforme descrição abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	MATR.	PERÍODO	LAUDO
01	Maria da Conceição Rodrigues Cabral	Monitor	050.762-8 C	11/09 a 24/09/2023 (14 dias)	25/4857
02	Maria das Graças Lopes Ribeiro	Assist. Técnico	100.749-1 D	09/08 a 16/08/2023 (08 dias)	25/4306
03	Maria Raimunda Lopes Burga	Aux. Serv. Gerais	138.630-1 C	02/08 a 30/10/2023 (90 dias)	25/6035

III - SUSPENDER no período de 17/08 a 31/08/2023, a Licença Especial concedida à servidora **MÁRCIA LEILA DOS SANTOS FREIRE** através da Portaria 500/2023-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.057, de 29/08/2023, referente ao 3º Quinquênio de 09/05/2004 a 08/05/2009, com período de usufruto de 01/08 a 01/11/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSEAS, em Manaus, 19 de outubro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 154280

PORTARIA Nº 553/2023-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE

I - CONCENDER férias aos servidores conforme especificações abaixo.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Convênio nº 001/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.465.209/0001-81**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2023 – SEJUSC até 05/03/2025, tendo em vista atraso de 133 (cento e trinta e três) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.012653/2023-20

Manaus, 13 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023 – SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **04.465.209/0001-81**, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, para juntada da seguinte Nota de Empenho:

Unidade Orçamentária: **21101**; Programa de Trabalho: **14.122.3310.2793.0003**; Fonte de Recurso: **2.501.1600.0000.0000**; Natureza de Despesa: **33404126**; Nota de Empenho: **2024NE0000100**, emitida em 22/02/2024 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Processo Administrativo 01.01.021101.0012653/2023-20

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

TERMO DE APOSTILAMENTO

Que se faz ao Termo de Convênio nº 001/2023-SEJUSC, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, inscrito no CNPJ nº 04.465.209/0001-81, para:

Nos termos do art. 46, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, apostilar mediante alteração e adequações no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 001/2023 – SEJUSC:

1. Da substituição dos cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo e Serviços Gerais pelos cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Educador Físico, Professora Mediadora Terapêutica com Especialização em Sistema de Comunicação com Trocas de Figuras — (PECS), bem como adequação dos valores salariais dos cargos de Secretária, Coordenação do Projeto (Responsável Técnica) e Coordenadora de Atividades Socioeducativas e Psicossociais, conforme Plano de Trabalho atualizado
2. Não haverá alteração do valor global dos recursos financeiros, permanecendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Processo Administrativo 01.01.021101.012653/2023-20.

Manaus, 03 de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Convênio nº 001/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.465.209/0001-81**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2023 – SEJUSC até 05/03/2025, tendo em vista atraso de 133 (cento e trinta e três) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.012653/2023-20

Manaus, 13 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**